



Despacho nº.013/2018- COMPEC/UFAM

Manaus, 29 de novembro de 2018.

Considerando o disposto no item 9.1 e seus subitens do Edital nº 59, de 17 de julho de 2018 e tendo em vista que o candidato ao **Cargo – Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais-NM14**, com número de **inscrição 02470-5**, não logrou nenhum acerto no tópico Legislação, referente à Prova Objetiva, DESCONSIDERE-SE, para todos os fins, a Prova Prática do referido candidato, com fundamento no poder-dever da Administração de invalidar seus próprios atos eivados de impropriedade e nos princípios da isonomia e da vinculação do edital.

A COMISSÃO